

PROJETO DE LEI Nº 014/2000
AUTOR(ES): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 083/2000
DATA: 08/05/2000
LEI Nº 969/2000, DE 07/07/2000

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

2007 - Assessoria de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

11	- Indústria, Comércio e Serviços	
63	- Comércio	
354	- Promoção Interna do Comércio	
1009	- Const. Ampl. Mec. Entr. CML, Transf. Proen.	
3231	- Subvenções Sociais.....	R\$ <u>30.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 30.000,00

2010 - Sec. Mun. De Obras, Viação e Serv. Urbanos

16	- Transporte	
88	- Transporte rodoviário	
534	- Estradas Vicinais	
2066	- Manutenção de Máquina e Veículos	
3120	- Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ <u>15.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 115.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Adicional Especial, serão os provenientes de Anulação parcial de dotações Orçamentárias constante do Orçamento do Município de acordo com o que transcreve o Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 30 de junho de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal